

RESOLUÇÃO N. 021, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a realização de um culto evangélico mensal no âmbito da Câmara Municipal de Eusébio na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO APROVOU E EU COM BASE NO INCISO IV DO ART. 52 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica garantida a realização de um culto evangélico mensal no âmbito da Câmara Municipal de Eusébio.

Parágrafo único. A data, o horário e os detalhes serão decididos por Ato da Presidência da Câmara Municipal de Eusébio.

Art. 2º A instituição que comandará a realização do culto a que se refere esta Resolução será o Conselho de Pastores e Líderes do Município de Eusébio, que enviará a sugestão da data e horário anualmente, através de ofício endereçado à Presidência.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO EM 23 DE OUTUBRO DE 2017.



VANDERLÂNDIA MORAIS PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Eusébio

**NORMA ORIUNDA DO PROJETO DE
RESOLUÇÃO N. 0003/2017
Autora: Vereadora Wanda**